LEI Nº 2.478/2012

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial, em favor da Coordenadoria de Administração e Planejamento, no valor de R$ 50.000,00, para o fim que especifica.

Aparecido Nogueira de Sá, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a inclusão da Ação 1.044 - Aquisição de Veículo para a Administração Geral ao Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.370, de 26 de novembro de 2009, PPA 2010-2013, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
AÇÃO	: 1.044	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ADMINISTRAÇÃO GERAL			
UNIDADE	: 020201	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
PROJ./ATIV./OP. ESP.	: PROJETO				
META FÍSICA	: 2010:		2011:	2012: *01*	2013:
UNIDADE DE MEDIDA	: VEÍCULO				
RESULTADO	: VEÍCULO ADQUIRIDO				
VRS. PREVISTOS (R$)	: 2010:		2011:	2012: *50.000,00*	2013:

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial em favor da Coordenadoria de Administração e Planejamento, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02.02.01.04.122.0001 1.044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

Art. 3º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre do excesso de arrecadação na fonte SEGOVV - Convênio com a SEGOV para Aquisição de Veículo para a Administração Geral, conforme o disposto no inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 10 de maio de 2012.

Aparecido Nogueira de Sá
Prefeito Municipal